



CONSELHO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CONCIDADE ATA V REUNIÃO ORDIÁRIA DE 2024

No dia 10 de dezembro de 2024, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU), deu-se início a V Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de São José dos Pinhais (CONCIDADE-SJP). A lista de presença segue em anexo. O Presidente do CONCIDADE-SJP, Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e passou a pauta do dia: **item a – expedientes:** 1) parecer da Procuradoria Geral do Município relativo ao Ofício nº 12/2024 da Associação de Moradores Jardim Santa Rosa e Arredores, na qual informa que sua atual representante não tem condições de participar das reuniões do Conselho não tem outra pessoa para indicar no lugar. A PGM orientou que a suplente da aludida Associação de Moradores passe a ser a titular da vaga, a qual deverá ser formalizada através de Decreto; 2) Decreto nº 6.168/2024 que nomea os representantes da Associação de Moradores do Jardim Urano (Fernando Cesar da Silva); 2) Resolução nº 02/2024 do CONCIDADE-SJP aprovando o plano de aplicação do FMDU; 3) Resolução nº 03/2024 do CONCIDADE-SJP que aprova o Balancete Demonstrativo da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, do período de março a maio de 2024; 4) Resolução nº 04/2024 – CONCIDADE que indica a substituição da conselheira Beatriz Lemos de Almeida em substituição na Equipe de Acompanhamento do PDUI; 5) Ofício nº 008/2024 – CONCIDADE em resposta ao protocolo nº 202412031614485096, que informou a inexistência de previsão legal para mudança de zoneamento de Zona Residencial 2 (ZR2) para Zona Especial Estrutural (ZEE), tendo em vista que o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações estabelece somente a possibilidade de ajuste de ZEOR (Zonas Especiais de Ocupação Restrita (ZEOR), preenchidos os requisitos legais e da Resolução nº 002/2021-CONCIDADE; **item b – referendo da Ata da IV Reunião Ordinária do CONCIDADE e da análise e aprovação de processo:** devido a falta de quórum da reunião do dia 07/10/2024, os(as) Conselheiros(as) presentes sugeriram encaminhar no grupo de Whatsapp do CONCIDADE-SJP a pauta para deliberação do Conselho. Os(as) Conselheiros(as) por meio de enquete no aludido aplicativo por maioria do votos concordaram que as deliberações fossem realizadas via enquetes no mencionado dispositivo. A ata da reunião do dia 02/08/2024 foi aprovada por unanimidade de votos. Foram, também, encaminhados aos Conselheiros os pareceres da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano (DPTU) relativos aos protocolos nº 202405093514867473 (inscrição imobiliária 16.461.0020.0000 – matrícula 80.553/2º CRI), nº 202407293518291330 (inscrição imobiliária 16.479.0002.0000 – matrícula 20.325/2º CRI), nº 202407293618323389 (inscrição imobiliária 7011149001678 - 26.321/2º CRI), nº 202407293718658749 (inscrição imobiliária 999.911.283.363-3 – 22.372/2º CRI) e nº 202407293318921798 (inscrição imobiliária 701.149.038.067-9 – 5.075/2º CRI) todos em nome da Empresa

H
L



Ambientale Participações, nos quais solicita ajuste de zoneamento de Zona Especial de Ocupação 1 (ZEOR1) para Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1) em parte do referido imóvel, e considerando os pareceres dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU). O Conselheiro Isaldo realizou um questionamento relativo ao parecer da SEMMA, e o Conselheiro Diógenes Menon, representante da SEMMA no Conselho, esclareceu que “a área já é consideravelmente degradada, em um histórico de provavelmente mais de 30 anos, esses danos ocorreram possivelmente com autorização, essas supressões foram anistiadas, de acordo com o código florestal, e por serem áreas de difícil recuperação; inclusive estão abandonadas há anos e não se recuperaram, por isso são preferencialmente instalados empreendimentos nelas, não há óbice que se instale empreendimento ali. O impacto é menor, tendo em vista que a área foi degradada há muitos anos”. Após análise dos processos pelos Conselheiros, e com base no § 4º do art. 18 da LC 107/2016 e alterações, foram **DEFERIDOS** os ajustes solicitados, por maioria dos votos (8 votos favoráveis, 1 voto desfavorável e 4 abstenções). Ficou estabelecido que no parecer deverá constar a observação que o ajuste de zoneamento não substitui as licenças ambientais necessárias ao prosseguimento do projeto; **item c - Balancete do FMDU:** foi aprovado pelos Conselheiros o balancete do FMDU do período de junho a novembro de 2024, cujos valores serão especificados a seguir: 1) do período de junho a agosto de 2024: **Fonte 511:** a) *EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)* - não houve arrecadação até o momento (conta bancária 3363/71069-7); b) *ARE (Alvará de Regularização Especial)* valor arrecadado + aplicação ficou no importe de R\$ 214.343,55 (duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos. Valor na conta de aplicação: R\$ 1.259.637,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)/(conta bancária 3363/71061-1). **Fonte 090:** OODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir) valor arrecadado + aplicação ficou no importe de R\$ 7.367,47 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Valor na conta aplicação: R\$ 415.335,05 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) (conta bancária 3363/71061-1), sendo que desse valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referem-se ao TAC-Urbanismo. O Saldo em conta do FMDU **até 31/08/2024 é de R\$ 1.674.972,59 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);** 2) do período de setembro a novembro de 2024: **Fonte 511:** a) *EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)* - não houve arrecadação até o momento (conta bancária 3363/71069-7); b) *ARE (Alvará de Regularização Especial)* valor arrecadado + aplicação ficou no importe de R\$ 270.441,81 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Valor na conta aplicação: R\$ 1.530.079,35 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)/(conta bancária 3363/71061-1). **Fonte 090:** OODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir) valor arrecadado + aplicação ficou no importe de R\$ 148.433,82 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois



centavos). Valor na conta aplicação: R\$ 563.768,87 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) (conta bancária 3363/71061-1), sendo que desse valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) refere-se ao TAC-Urbanismo. O Saldo em conta do FMDU em 31/11/2024 é de R\$ 2.093.848,22 (dois milhões, noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Acordo judicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujas parcelas foram pagas via conta do FMDU, mas como esse recurso é vinculado à obras de drenagem, este foi encaminhado para SEMVOP. Até o momento foram repassadas 4 parcelas de R\$ 100.000,00 cada, pendente apenas uma parcela; **item d – Análise de Processos (inscrições Imobiliários nº 14.012.0022.0000 e nº 03.132.0003.0000):** Processo 1) imóvel sob Inscrição Imobiliária nº 14.012.0022.0000 (Quissisana) (matrícula nº 52.314/1º CRI) – MASTER CARGAS – (202404291218452047 e 202406063419473931). A Requerente está solicitando ajuste de zoneamento de ZEOR 2 (Zona Especial de Ocupação Restrita 2) para ZOC (Zona de Ocupação Consolidada). A SEMMA se manifestou pela possibilidade do pedido “Em atendimento a solicitação de análise para mudança de zoneamento do terreno com matrícula 52.314 de ZEOR2 para ZOC, tecnicamente, não há óbices por parte desta divisão quanto à atividade mencionada”. O DPTU/SEMU informou que: “a justificativa técnica apresentada requer a alteração de ZEOR2 – Zona Especial de Ocupação Restrita 2 para ZOC – Zona de Ocupação Consolidada, visando a implantação de condomínios logísticos. Esta solicitação está prevista na legislação municipal, através do artigo 18 da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação (Lei Complementar nº 107/2016 e alterações) e sua previsão tem por objetivo corrigir possíveis distorções na demarcação das Zonas Especiais de Ocupação Restrita, quando da sua delimitação no mapa de zoneamento (...) da referida lei. Ainda descrito no artigo 18 da referida legislação, a alteração está condicionada ao parecer favorável da SEMMA e aprovação do CONCIDADE. Desta forma deve-se considerar o parecer nº 1008/2024 emitido em 15/10/2027 pela Divisão de Patrimônio Natural e Paisagístico, o qual informa que ‘(...) tecnicamente não há óbices por parte desta divisão quanto à atividade mencionada’. Apoiado pelo parecer do órgão ambiental competente deste município, a partir do qual se subentende que não existem restrições ambientais no lote, este departamento é favorável à redução do limite do zoneamento ZEOR2, porém contrário à ampliação da ZOC incidente no lote. Considerando que as Zonas de Ocupação Consolidada foram delimitadas em áreas já ocupadas ou parceladas, e que isto não seria o caso para o referido lote, sugere-se que a porção de ZEOR2 seja alterada considerando os parâmetros incidentes em ZR2 – Zona Residencial 2. Cabe também reforçar a necessidade de retificação da matrícula, visto que a mesma encontra-se inconsistente com relação à situação real do imóvel apresentada pelo levantamento topográfico. Por fim, para a aprovação do CONCIDADE, sugere-se a solicitação de levantamento topográfico planialtimétrico com demarcação dos limites da proposta de ajuste, que deverá ser conferido pela Divisão de Informações e Monitoramento e aprovado pela Secretaria de Meio



Ambiente. Vale reforçar que é importante aproveitar esse momento com a posterior inclusão na base cadastral do município, aprovando o novo limite a partir da delimitação exata do ajuste de zoneamento no lote em questão”. O CONCIDADE com base nos pareceres da SEMMA e DPTU/SEMU, nos termos do § 4º do art. 18 da LC 107/2016 e alterações, **DEFERIU PARCIALMENTE o pedido de ajuste de zoneamento de ZEOR2 para ZR2, mantida a porção em ZOC.** No parecer deverá constar a observação que a Requerente necessitará efetivar a retificação da matrícula, conforme parecer da Divisão de Informações e Monitoramento (DIVIM/GEO/SEMU), e tal informação constará na Guia Amarela; Processo 2) Imóvel sob Inscrição Imobiliária nº 03.132.0003.0000 (matrícula nº 85.382/1º CRI) – ANDERSON CATAPAN – (protocolo nº 202303035619655809). A SEMMA informou por meio do Parecer nº 940/2024 “Tendo em vista a solicitação de análise e parecer quanto a cota máxima de alagamento informada pelo Instituto Água e Terra (IAT), bem como sua influência na área onde atualmente se encontra em Zona Especial de Ocupação Restrita 1 (ZEOR 1) e se pretende utilizar os parâmetros de Zona Residencial 3 (ZR3), tenho a informar que: Foram apresentados todos os itens solicitados no parecer da Divisão de Patrimônio Natural e Paisagístico nº 549/2023; De acordo com a informação nº 157/2024 do Instituto Água e Terra, a cota de inundação para tempo de recorrência de 25 anos é de 875,30 m, considerando uma margem de segurança de 70 cm, a cota final a ser atendida é de 876,00 m; Ao analisar o mapa apresentado com a indicação da referida cota e compará-lo com os mapas apresentados anteriormente (com a situação de zoneamento proposto pelo requerente), foi possível constatar que a cota máxima de alagamento não é atingida pela proposta de utilização de parâmetros de Zona Residencial 3 (ZR3), dessa forma, não há óbices quanto a continuidade do processo.” O DPTU/SEMU por meio do Parecer Técnico DPTU – Informação nº 107/2024 esclareceu que: “Trata-se de parecer sobre o pedido de ajuste de zoneamento no imóvel sob indicação fiscal nº 03.132.0003.0000, em propriedade de ANDERSON CATAPAN, localizado no bairro Ipê, no Município de São José dos Pinhais. A justificativa técnica retificada pelo requerente em 02/10/2024 solicita que a ZEOR2 – Zona Especial de Ocupação Restrita 2 e parte da ZEOR1 – Zona Especial de Ocupação Restritiva 1 incidentes no lote, sejam alteradas para ZR3 – Zona Residencial 3. Apesar de não explicitado, entendemos que se mantém a intenção de utilização para uso habitacional, ainda que não esteja especificado o número ou tipologia das unidades habitacionais. Em parecer anterior, este DPTU sugeriu além do esclarecimento do requerimento, a “demarcação dos limites da sua proposta de ajuste sobre levantamento topográfico planialtimétrico da área, indicando também as áreas com acúmulo de água subterrânea e o corpo hídrico e sua correspondente faixa de preservação.” Salientamos que as pranchas apresentadas (folhas 148 e 149 deste processo) demonstram parcialmente as informações solicitadas, e dissociadas em pranchas separadas. Portanto para a aprovação do CONCIDADE, sugere-se que o requerente apresente tal documentação técnica, considerando as cotas e curvas de nível presentes na base cartográfica municipal, encaminhando também o



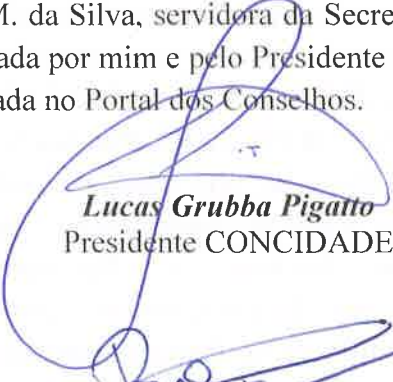
arquivo.dwg para a adequada conferência da Divisão de Informações e Monitoramento. Ainda que o parecer nº 940/2024 do órgão ambiental competente deste município não levante óbice quanto à continuidade do processo, este departamento aponta considerações técnicas sobre as questões urbanísticas que interferem neste processo. Cabe esclarecer que o artigo 18 §4º da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação (Lei Complementar nº 107/2016 e alterações) tem como fundamento principal corrigir possíveis distorções na demarcação das Zonas Especiais de Ocupação Restrita, delimitadas no mapa de zoneamento (Anexo I) da referida lei. Atenta-se também ao fato de que nas testadas e limites do lote em questão encontram-se áreas inseridas em ZOC – Zona de Ocupação Consolidada, ZEOR2 e UTP do Itaquí (ZOO4 – Zona de Ocupação Orientada 4), não sendo este lote limítrofe a ZR3. Por fim, considerando que o terreno em questão está inserido na bacia do Rio Pequeno, em área de manancial de abastecimento público, cabe ressaltar informações recentes apresentadas no ‘Diagnóstico para o Meio Ambiente e Recursos Hídricos da RMC’ (<https://www.pduirmc.com.br>), em desenvolvimento pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP. O rio Pequeno apresenta-se inserido em um dos mananciais potenciais para abastecimento público futuro exigindo uma maior atenção e ações para conservação da qualidade da água em sua bacia de contribuição. A ocupação urbana nas proximidades de suas margens tem contribuído para a redução da quantidade e qualidade da água do corpo hídrico, apontando também para um significativo aumento de áreas sujeitas a inundações, sendo, portanto recomendada atenção especial para os processos de adensamento local. Diante destas informações, este departamento posiciona-se de forma contrária a alteração para Zona Residencial 3, conforme pleiteado neste processo”. O Requerente após orientação dos técnicos da SEMMA e SEMU que participam do presente Conselho, retificou o seu pedido, para que fosse ajustado para atender o Decreto Estadual 10.499/2022 – art. 12, inciso I (limitando para 250m da frente aos fundos, e de ZOC para ZR2, cujos parâmetros são similares ao ZOC. O CONCIDADE, com base nos pareceres da SEMMA e DPTU/SEMU, nos termos do § 4º do art. 18 da LC 107/2016 e alterações, **DEFERIU o pedido de ajuste de zoneamento de ZEOR1 e ZEOR2 para ZR2 em parte do imóvel, condicionado a doação para implantação do prolongamento da Rua Celso da Costa Ramos e o atendimento do Decreto Estadual 10.499/2022 – art. 12, inciso I; item e - Conferência das Cidades:** a 9ª Conferência Municipal da Cidade/7ª Conferência Estadual das Cidades/6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidade inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, com duração de no mínimo 8 horas. O Conselho aprovou a realização nos seguintes dias e horários: 14/03/2025: das 17h00 às 21h00 e 15/03/2025: 08h30 às 17h30. Local: Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais. A Comissão Organizadora ficou constituída com os seguintes membros: **Poder Executivo Municipal:** 1 – Luiz Fernando da Silva – SICTUR; 2 – Paula Tissei – SEMU; 3 – Pedro Ângelo – SEMUTTRAN; **Poder Legislativo Municipal:** 1 –

M

1



Guilherme Cherobim Filho; **Movimentos Populares:** 1 – Anselmo Helmann – Ass. Aposentados, Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais; 2 – Adriana – Associação Moradores Jardim Independência; 3 – Isaldo – UNAM; **Entidade Trabalhadores:** 1 – Alberto Setenarsky – STRAF; **Entidades Empresariais:** 1 – Christian Bundt – ACIAP; **Entidades de setor acadêmico ou profissional:** 1 – Elise do Carmo; **item f - Calendário/2025:** foi aprovado o calendário 2025: 30/01/2025, 27/03/2025, 29/05/2025, 31/07/2025, 25/09/2025 e 27/11/2025. Concluídos os assuntos de pauta, encerrou-se a reunião e eu, Rafaeli C. M. da Silva, servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, Sr. Lucas Grubba Pigatto, a qual será publicada no Portal dos Conselhos.


Lucas Grubba Pigatto
Presidente CONCIDADE


Rafaeli C. M. Silva
Secretária Executiva
CONCIDADE



LISTA DE PRESENÇA
Reunião Ordinária de 2024

Data: 10/12/2024

Horário: 14h00

Local: Sala de reuniões da SEMU

I - Representantes do Poder Público	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: LUCAS GRUBBA PIGATTO	Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU)	
	Suplente 1: BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL	SEMU	
	Titular 2: THIAGO HENRIQUE ZEN (reconduzido)	SEMU	
	Suplente 2: LUIZ FERNANDO DA SILVA	SICTUR	
	Titular 3: BEATRIZ LEMOS DE ALMEIDA	SEMU	
	Suplente 3: PAULA LETÍCIA TISSEI	SEMU	
	Titular 4: PEDRO ÂNGELO DA SILVA (reconduzido)	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN)	
	Suplente 4: GABRIELA LETÍCIA MONICH	SEMUTTRAN	
	Titular 5: DIÓGENES MOREIRA MENON (reconduzido)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	Suplente 5: SAMUEL ALVES DA SILVA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	Titular 6: GUILHERME CHEROBIM FILHO	Câmara Municipal de São José dos Pinhais	
	Suplente 6: SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA	Secretaria Municipal de Habitação	



II - Representantes de Organizações ligadas ao Setor de Movimentos Populares	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais	
	Suplente 1: ANSELMO HELMANN	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais e Região Metropolitana	<i>Belmann</i>
	Titular 2: FERNANDO CESAR DA SILVA	Associação de Moradores do Conjunto Urano	<i>[Signature]</i>
	Suplente 2: ADRIANA ALVES DE LIZ	Associação de Moradores Jardim Independência	
	Titular 3: RODRIGO SATURNINO	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais	
	Suplente 3: SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA	Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio	
	Titular 4: IRONI BRANDÃO PADILHA DE CASTRO	Associação de Moradores, Amigos e Colaboradores do Jardim Santa Rosa e Arredores de São José dos Pinhais	Vacância
III - Representantes Setores Patronais	Suplente 4: SILVANIA MACHADO SANTOS	Associação de Moradores do Bairro Ouro Fino	
	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: THANIA HASSE BOGONI (reconduzida)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais (ACIAP-SJP)	Licença maternidade
	Suplente 1: CHRISTIAN FREDERICO DA CUNHA BUNDT	ACIAP	
IV - Representantes Setores Sindicais	Titular 2: IDERCO CARLOS DIAS	ACIAP	
	Suplente 2: MONICA LONGO DE CARVALHO	ACIAP	<i>Monica L. Coelho</i>
	Titular 1: JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Olarias, de Cerâmicas para Construção de Curitiba e Região (SINTRACON)	
	Suplente 1: JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	SINTRACON	
	Titular 2: ALBERTO SETNARSKY	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José dos Pinhais (STRAF)	
	Suplente 2: JOSÉ RENDOK	STRAF	



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais
CONCIDADE
 Rua Passos de Oliveira, 1101
 São José dos Pinhais – Pr

V - Representantes Setor Acadêmico e Profissional	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: GUSTAVO EDUARDO BUHRER (reconduzido)	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais	
	Suplente 1: ELISE DO CARMO BONATO	Instituto de Engenharia do Paraná	
VI - Representantes de Organizações não governamentais	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: WELLINGTON LUIZ PADILHA	Observatório Social do Brasil de São José dos Pinhais	Vacância
	Suplente 1: GIUSEPPE PAULO MELILLO	Observatório Social do Brasil de São José dos Pinhais	Vacância

CONVIDADOS:

NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
José Mauricio Précoma Miranda	Diretor Geral / SEMU	
Rafaeli C. Mendes da Silva	Secretária Executiva ConCidade-SJP / SEMU	



LISTA DE PRESENÇA
Reunião Ordinária de 2024

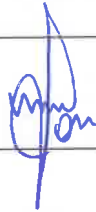
Data: 07/10/2024

Horário: 14h00

Local: Sala de reuniões da SEMU

Pauta:

- a) Expedientes
- b) Balancete FMDU
- c) Análise de Processos (Ajuste de Zoneamento)
- d) Plano de Investimentos do FMDU
- e) Informações Gerais

I - Representantes do Poder Público	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: LUCAS GRUBBA PIGATTO	Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU)	
	Suplente 1: BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL	SEMU	
	Titular 2: THIAGO HENRIQUE ZEN (reconduzido)	SEMU	
	Suplente 2: LUIZ FERNANDO DA SILVA	SICTUR	
	Titular 3: BEATRIZ LEMOS DE ALMEIDA	SEMU	
	Suplente 3: PAULA LETÍCIA TISSEI	SEMU	
	Titular 4: PEDRO ANGELO DA SILVA (reconduzido)	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN)	
	Suplente 4: GABRIELA LETÍCIA MONICH	SEMUTTRAN	
	Titular 5: DIÓGENES MOREIRA MENON (reconduzido)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	Suplente 5: SAMUEL ALVES DA SILVA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	Titular 6: GUILHERME CHEROBIM FILHO	Câmara Municipal de São José dos Pinhais	
	Suplente 6: SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA	Secretaria Municipal de Habitação	



II - Representantes de Organizações ligadas ao Setor de Movimentos Populares	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais	
	Suplente 1: ANSELMO HELMANN	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais e Região Metropolitana	
	Titular 2: FERNANDO CESAR DA SILVA	Associação de Moradores do Conjunto Urano	afastamento/desincompatibilização
	Suplente 2: ADRIANA ALVES DE LIZ	Associação de Moradores Jardim Independência	
	Titular 3: RODRIGO SATURNINO	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais	
	Suplente 3: SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA	Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio	
	Titular 4: IRONI BRANDÃO PADILHA DE CASTRO	Associação de Moradores, Amigos e Colaboradores do Jardim Santa Rosa e Arredores de São José dos Pinhais	Vacância
III - Representantes Setores Patronais	Suplente 4: SILVANIA MACHADO SANTOS	Associação de Moradores do Bairro Ouro Fino	
	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: THANIA HASSE BOGONI (reconduzida)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais (ACIAP-SJP)	Licença maternidade
	Suplente 1: CHRISTIAN FREDERICO DA CUNHA BUNDT	ACIAP	
	Titular 2: IDERCO CARLOS DIAS	ACIAP	
	Suplente 2: MONICA LONGO DE CARVALHO	ACIAP	
	Titular 1: JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Olarias, de Cerâmicas para Construção de Curitiba e Região (SINTRACON)	
	Suplente 1: JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	SINTRACON	
IV - Representantes Setores Sindicais	Titular 2: ALBERTO SETNARSKY	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José dos Pinhais (STRAF)	afastamento/desincompatibilização
	Suplente 2: JOSÉ RENDOK	STRAF	



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais
CONCIDADE
 Rua Passos de Oliveira, 1101
 São José dos Pinhais – Pr

V - Representantes Setor Acadêmico e Profissional	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: GUSTAVO EDUARDO BUHRER (reconduzido)	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais	
	Suplente 1: ELISE DO CARMO BONIERSKI	Instituto de Engenharia do Paraná	
VI - Representantes de Organizações não governamentais	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 1: WELLINGTON LUIZ PADILHA	Observatório Social do Brasil de São José dos Pinhais	Vacância
	Suplente 1: GIUSEPPE PAULO MELILLO	Observatório Social do Brasil de São José dos Pinhais	Vacância

CONVIDADOS:

NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
José Mauricio Précoma Miranda	Diretor Geral / SEMU	
Rafaelli C. Mendes da Silva	Secretária Executiva ConCidade-SJP / SEMU	

